



## Indicação Nº 288/2026

**Súmula:** Indico ao Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal de Educação, que adote as devidas providencias sobre a destinação de carteiras para alunos em locais determinados aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas escolas do Município de Itapevi.

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, que adote as devidas providencias sobre a destinação de carteiras para alunos em locais determinados aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas escolas do Município de Itapevi.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores.

Essa propositura tem como objetivo que as escolas públicas e privadas, no âmbito do Município de Itapevi, devem priorizar, em suas salas de aula, assentos na primeira fila aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

A destinação de carteiras em locais determinados para estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é uma medida de inclusão importante que visa garantir melhores condições de aprendizagem, conforto e acessibilidade a esses alunos no ambiente escolar.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2026.

**Mateus Andrade da Silva Santos**  
**Vereador Mateuzinho Silva – PL**  
**3ºSecretário**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=50A0JPFU06UAZ6S4>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 50A0-JPFU-06UA-Z6S4**

